

- b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- c) Categoria profissional;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional actual, com a respectiva antiguidade;
- e) Fotocópia da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros, actualizada;
- f) Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Cinco exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7.3 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 7.2, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com as alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica dos candidatos para o desempenho das funções de professor-adjunto.

9 — As provas de concurso são regulamentadas pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A selecção e ordenação dos candidatos obedecerão a critérios que traduzam a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções de professor-adjunto.

11 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e *Recusado*, de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

12 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

13 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

15 — A divulgação da lista com o resultado final far-se-á por afixação no expositor da Secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Luís Miguel Salvador Machado Gomes, professor-adjunto e presidente do conselho directivo da ESEnfAH.  
Vogais efectivos:

Rosa Maria Carvalhal da Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Lúcia Maria Ferreira Freitas Martins, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Hélder José Alves da Rocha Pereira, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Ana Paula Sousa Santos, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Norberto Francisco Ávila Messias Pinto Messias, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

## Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

**Aviso n.º 8677/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real:

Alexandre Leopoldo Hoffmann Castela — contratado como equiparado à categoria de professor-adjunto, em regime de acumulação de funções e de tempo parcial (30%), de 21 de Setembro de 2005 a 21 de Maio de 2006, por urgente conveniência de serviço, na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Biblioteca Nacional

**Aviso n.º 8678/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director da Biblioteca Nacional de 15 de Junho de 2005, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso para:

Categoria e carreira — técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional;

Área funcional — secretariado;

Conteúdo funcional — de acordo com o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e para o exercício próprio das atribuições referidas na alínea b) do n.º 4 artigo 10.º no que se refere à Divisão de Serviços Especiais, da Lei Orgânica da Biblioteca Nacional, Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril; Serviço e local de prestação de trabalho — Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa;

Tipo de concurso — interno de acesso geral;

Número de lugares a preencher — um;

Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Composição de júri do concurso:

Presidente — Dr. Isidro da Eira Rodrigues, assessor principal de BD.

Vogais efectivos:

Dr.ª Hermínia Silveiras Robalo, assessora principal de BD, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Anabela Augusta Fernandes Nunes Oliveira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Claudino Arieira Pinto, assessor.

José Miguel Jorge dos Santos, técnico profissional especialista principal de BD.

3 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

4 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetidos